



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1.026, 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 3.271,00 (TRES MIL E
DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS) E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.271,00 (Três mil e duzentos e setenta e um reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Departamento de Obras, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.06.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços
02.06.02 – Departamento de Obras
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 01 – Ficha 129
Valor: R\$ 400,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 01 – Ficha 131
Valor: R\$ 2.871,00
Total: R\$ 3.271,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 05 - Ficha 114
Valor: R\$ 3.271,00
Valor Total Geral R\$ 3.271,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 14 de dezembro de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.026 fls. 38 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815